RESOLUÇÃO Nº 38/2022

Data: 16.12.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

Andreia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
620	Adriano Aparecido Dezan	Advogado	26.12.2022	13.01.2023	19
86	Maria Matilde dos Santos	Serviços Gerais	29.12.2022	18.01.2023	21
264	Sergio Fernandes	Contabilista	29.12.2022	06.01.2023	9

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

Andreia Pereira
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS A SERVIDORES

RESOLUÇÃO Nº 38/2022
Data: 16.12.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

Andreia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias	
620	Adriano Aparecido Dezan	Advogado	26.12.2022	13.01.2023	19	
86	Maria Matilde dos Santos	Serviços Gerais	29.12.2022	18.01.2023	21	
264	Sergio Fernandes	Contabilista	29.12.2022	06.01.2023	9	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8D70EDA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2022. Edição 2669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/